LEI Nº 4.154 de 25/04/2007

"DENOMINA VIA PÚBLICA DE ESTANISLAU MUNHOZ DE LIMA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Leoberto Weinert, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada de **Rua Estanislau Munhoz de Lima** a via pública que tem seu início na Rua Antonio Liller, seguindo até a Rua Miguel Klempouz, entre as ruas Miguel Klempouz e Roberto Ennes Filho, no Bairro Alto das Palmeiras.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 25 de abril de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 25/04/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças.